



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social.

1.1- DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais esportivos será para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social, que tem o intuito de promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão.

1.2- DEMANDANTE

Fundo Municipal de Assistência Social

1.3- ESTIMATIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
01	Bola de Futebol de campo couro, costurada e macia	UND	10
02	Bola de handebol	UND	1
03	Bola de Vôlei macia	UND	2
04	Bolas de futsal couro e macia	UN	10
05	Jogo de placar	UN	1
06	Saco de rede para colocar bola	UN	1
07	Coletes M adulto	UN	24
08	Rede de Vôlei	UND	3
09	Redes futebol sete society	UN	2
10	Pares de luvas médias (para goleiro)	PAR	4
11	Medalhas de prata	UN	30
12	Medalhas de bronze	UN	30
13	Medalhas de ouro	UN	30
14	Troféus	UN	3
15	Bomba para encher bola	UN	4
16	Apitos	UN	4
17	Jogo de cartão árbitro	UN	1
18	Globo para Bingo tamanho normal	UND	1
19	Jogo de Quebra cabeça	JG	6
20	Jogo de Dominó	JG	4
21	Jogo de Xadrez	JG	6
22	Jogo de Dama	JG	8
23	Jogo de Baralho Uno	JG	6
24	Jogo Milionário	JG	2
25	Jogo de Memória	JG	2
26	Bambolê	UND	20
27	Kit treino Half cone, cones	UND	20



3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, que é responsável pelos procedimentos preliminares e a condução das despesas e necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.1.8. Realizar os serviços, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, com obrigações a serem cumpridas perante o Fundo Municipal de Assistência Social, como despesas de fretes, impostos, e todas as demais despesas necessárias;

4.1.9- Os serviços deverão ser realizados em até trinta dias úteis após emissão da ordem de serviço.

4.1.10- Os serviços de entrega dos itens, serão por conta da empresa ganhadora da dispensa de licitação.

4.1.11- É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com fretes, bem como todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



6.1. REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto está descrita no sub item 1.2 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

6.5. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade e eficiência, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

7. ESTIMATIVA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

7.1- Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade do município tendo início imediatamente após sua contratação depois da homologação processual. O prazo de duração contratual será de 12 (doze) meses (art 92, § 4º Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado por igual período no exercício orçamentário subsequente, caso haja interesse da administração.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução destes serviços os preços serão estimados pelo agente de contratação ou Chefe do Setor Central de Compras, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos serviços demandados será em 12 (doze) meses e a forma de julgamento será por itens. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que os serviços poderão ser atendidos absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Em pesquisa não se constatou contratações correlatas e interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O resultado pretendido é garantir que o Centro de Referência de Assistência Social esteja em perfeito estado de funcionamento, atendendo os padrões de segurança e eficiência necessária para realização das atividades esportivas proporcionando mais qualidade de vida, saúde, bem estar, assim como a socialização entre os participantes do



grupo. Isso contribui para prevenção de falhas, assegura a qualidade dos procedimentos e promove um ambiente adequado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itacajá-TO, 24 de setembro de 2025.

Nathalice França Nunes Noleto
Diretora do CRAS
Portaria nº 030/2025
Matrícula: 3928

NATHALICE FRANÇA NUNES NOLETO
Diretora do CRAS